

# RESULTADO PRELIMINAR QUANTO À ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

EDITAL 135/2023

## EDITAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A INOVAÇÃO COM DEMANDA INDUZIDA DO IFC

A Reitora Substituta do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Fátima Peres Zago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e por meio das Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), torna público o Resultado Preliminar das PROPOSTAS ADMITIDAS e PROPOSTAS NÃO ADMITIDAS do edital nº 135/2023, que trata do processo de seleção de propostas voltados a tecnologia e ações de inovação social.

### PROPOSTAS ADMITIDAS

Proponente	Campus	Projeto
DANIEL SHIKANAI KERR	Camboriú	Professor Maker: Desenvolvimento de materiais educacionais em uma perspectiva da Cultura Maker
ROBERTA RAQUEL	Camboriú	Bici Solidária: a bicicleta como instrumento de mobilidade sustentável e de inclusão social
MARCOS EDUARDO TRETER	São Bento do Sul	Estufa hidropônica automatizada de baixo custo: Potencializando hortas comunitárias com sustentabilidade

### PROPOSTAS NÃO ADMITIDAS

Proponente	Campus	Projeto	Motivo da não admissibilidade
ELIZABETH SCHWEGLER	Araquari	Uso de leite de transição como uma alternativa viável ao colostro em pó em bezerros leiteiros	Não cumprido o disposto no item 3.3.1 do edital. A carta de anuência deverá conter o nome da comunidade formal e público alvo, CNPJ, quando couber, justificativa com a descrição do problema a ser solucionado, as etapas do projeto que o o demandante atuara e assinatura deste.
RICARDO BATISTA JOB	Luzerna	Difusão de tecnologia e inovação por meio da implantação de biodigestor	Não cumprido o disposto no item 3.3.1 do edital. A carta de anuência deverá conter o nome da comunidade formal e público alvo, CNPJ, quando couber, justificativa com a descrição do problema a ser solucionado, as etapas do projeto que o o

			demandante atuara e assinatura deste. Não cumprido o disposto no item 7.1 do edital. Item I participar do grupo de pesquisa do CNPQ, preferencialmente do IFC.
--	--	--	--

Os preponentes cujas propostas não tenham sido admitidas neste resultado preliminar poderão fazer os ajustes necessários e entrar com recurso por meio do correio eletrônico [nit@ifc.edu.br](mailto:nit@ifc.edu.br), até 16/01/2024 às 23h59, o recurso e anexando a comprovação do atendimento ao item que causou a não admissão.

A comprovação do ajuste e a justificativa serão avaliadas pelo Comitê Gestor do Edital.



**RESULTADO Nº 1/2024 - CITE/REITO (11.01.18.73)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 03/01/2024 11:37 )*

**FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA**

REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:  
**RESULTADO**, data de emissão: **02/01/2024** e o código de verificação: **abb91045ac**